

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL nº 055, de 20 de abril de 2006.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro nº 52600 003466/2006-3; e

Considerando o resultado de análise realizada por este Instituto, resolve:

Art. 1º - Autorizar a inclusão, na Portaria Inmetro/Dimel nº 001 de 04 de janeiro de 2005, do modelo IDC-I de dispositivo indicador eletrônico digital, classe de exatidão **III**, marca FILIZOLA, aprovado pela Portaria Inmetro/Dimel nº 213, de 02 de dezembro de 2005, e dos modelos da linha IDC-I de instrumentos de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico digital, classe de exatidão **III**, marca FILIZOLA, aprovados pela Portaria Inmetro/Dimel nº 214, de 02 de dezembro de 2005.

Art. 2º- A presente autorização está condicionada à manutenção das demais exigências constantes das respectivas portarias de aprovação de modelo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal